

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 457 - Publicada em 21/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



ENCENAÇÃO 2025 TRAZ PÚBLICO PARA DENTRO DOS BASTIDORES E ENCANTA MILHARES DE PESSOAS NA PRAIA DO GONZAGUINHA

PÁG 04

São Vicente inaugura nova academia de musculação na Praia do Itararé

PÁG 06

Em São Vicente, construção civil tem mais de 60% de aumento em empregos

PÁG 07

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	8
Decretos do Prefeito	8
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
Atos do Gabinete do Prefeito	11
Portarias do Prefeito	11
Despachos do Prefeito	12
Atos das Secretarias	12
Portarias	12
Despachos	15
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	25
Seção de Licitações	33
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
Atos Normativos	37
Seção de Pessoal	37
Seção de Editais	37
Seção de Licitações	39
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	40
Atos Normativos	40
Atos da Mesa	40
Atos da Presidência	40
Resoluções	40
Decretos Legislativos	40
Atos Administrativos	40
Atos dos Secretários	40
Licitações	40
Pessoal	40
Demais Atos	40

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Monica Geny dos Santos
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Edson da Silva Santos
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaud de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br



ENCENAÇÃO 2025 TRAZ PÚBLICO PARA DENTRO DOS BASTIDORES E ENCANTA MILHARES DE PESSOAS NA PRAIA DO GONZAGUINHA

O pontapé inicial enfim foi dado para o maior patrimônio cultural da Primeira Cidade do Brasil. Este domingo (19) marcou a abertura da Encenação da Fundação da Vila de São Vicente 2025, reunindo milhares de pessoas na areia da Praia do Gonzaguinha, que puderam assistir a um verdadeiro show proporcionado por artistas locais, atores renomados e representantes da escola de samba Sangue Jovem.

Seguindo à risca o tema - 'Encenação 2025 - Você é a História de São Vicente' -, a edição deste ano oferece como grande novidade a interação com o público, trazendo o espectador para 'dentro dos bastidores' através de uma área imersiva com acesso ao figurino, contato com artistas, área instagramável e acervos que ajudam a contar a história de São Vicente. Além disso, pela primeira vez a Encenação ofere-

ce área coberta a todos os espectadores, garantindo proteção mesmo em caso de chuva. Outro ponto de destaque, pelo segundo ano consecutivo é a acessibilidade, visto que a estrutura dispõe de todo aparato necessário para pessoas com deficiência.

Presente na abertura da Encenação 2025, o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, descreveu o sentimento de poder ver mais uma edição do espetáculo. "De 1532 para 2025. O primeiro dia de Encenação foi um espetáculo! É emocionante ver a nossa história sendo contada por quem faz a Cidade ficar de pé: o povo. Ainda tem mais por vir!".

Com aproximadamente 500 envolvidos, a Encenação 2025 é protagonizada por estrelas como o ator Christian Malheiros, oriundo da Área Continental de São Vicente e atuante na Encenação desde os 12 anos de



idade. “A Encenação faz parte do meu DNA, da minha trajetória enquanto artista. Poder contar essa história toda vez de forma diferente é sensacional, pois podemos explorar diversos olhares: do indígena, do português, e ilustrar a chegada dos portugueses ao Brasil. Contribuir com esse legado cultural para a Cidade e todo o nosso país me traz uma alegria imensa”, ressalta o artista.

Outro nome ilustre da Encenação é a atriz e bailarina Marissol Dias, que, mais uma vez, interpretou a Índia Bartira - personagem responsável, ao lado do marido, o português João Ramalho, pelo fim da guerra entre indígenas e portugueses durante a peça teatral. “Todas as vezes em que piso nessa areia, sinto como se fosse a primeira. Esse ano está sendo muito especial, pois estou lidando com um ator que está encenando pela primeira vez. Tudo o que recebi em 2010, quando comecei, estou podendo retribuir agora. Estou tendo a oportunidade de passar para frente aquilo que um dia me apresentaram. São Vicente foi a terra que me projetou. Foi daqui que saí”, destaca.

A administradora da Capitania de São Vicente entre 1933 e 1944 e esposa de Martim Afonso de Sousa, Anna Pimentel, foi

interpretada pela atriz Júlia Yamaguchi. Para ela, integrar a Encenação é, além de um trabalho, um hobby. “A maior encenação do Mundo só pode acontecer em São Vicente, por conta dessa energia de onde tudo começou. Foi muito emocionante poder voltar e estar revivendo tudo isso de novo, pois é muito mais que um trabalho, é um lazer. É um legado que deixamos vivo entre tantas pessoas da comunidade”.

O protagonista da peça, Martim Afonso de Sousa, foi representado pelo ator e professor de teatro, Renato Lima, que descreveu o sentimento de poder se apresentar como fundador da Primeira do Brasil. “Comecei a fazer teatro aqui em São Vicente. Poder recontar a história é uma grande honra e privilégio. É quase um sonho realizado. São Vicente é responsável por grande parte da minha trajetória”.

Tudo terminou em Carnaval. Ao final da peça teatral, a escola de samba Sangue Jovem entrou em cena, trazendo o público para sambar junto na areia. Vale lembrar que, neste ano, os artistas homenagearão a Primeira do Brasil no desfile de Carnaval de Santos, retratando justamente, através de elementos culturais, a história do Município.

Além do Prefeito, a abertura do evento contou com demais presenças ilustres, como o Ministro de Desenvolvimento Social e Agrário do Brasil - Paulo Teixeira (pai da atriz Júlia Yamaguchi), o Secretário Estadual de Turismo e Viagens - Roberto de Lucena, os deputados estaduais - Caio França, Leticia Aguiar e Paulo Corrêa Jr, além de vereadores e secretários municipais.

O deputado estadual Caio França descreveu o sentimento de, mais uma vez, prestigiar a realização da Encenação de São Vicente. "Muito feliz por mais uma vez ajudar esse espetáculo a continuar de pé. São pessoas que de forma voluntária ajudam a contar a história de São Vicente, que se mistura com a do nosso país. Viva São Vicente, a mãe do Brasil".

"É a primeira cidade brasileira a completar 500 anos. Temos a felicidade de mais uma vez poder participar deste importante e extraordinário evento. Parabéns à Prefeitura, ao elenco, diretor e todos que estão direta e indiretamente ligados a esse espetáculo maravilhoso", declarou o Secretário Roberto de Lucena.

Sobre a Encenação - O espetáculo reproduz, por meio de elementos e diferentes narrativas a cada edição, a chegada de Martim Afonso à Vila de São Vicente em 1532.

Edição 2025 - A Encenação é sempre um dos principais eventos comemorativos ao aniversário da Cidade. Neste ano, no qual a Primeira do Brasil completa 493 anos, a realização iniciou neste domingo (19) e vai até quarta-feira (22), com abertura dos portões às 19h30. O espetáculo acontece na areia da Praia do Gonzaguinha, ao lado da Fonte das Crianças (Praça Tom Jobim).

A 42ª Encenação da Fundação da Vila de São Vicente é realizada pelo Instituto Adesaf e pela Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Cultura (Secult). O evento conta com apoio da Associação Paulista Amigos da Arte (APAA) e da Secretaria de Estado do Turismo e Viagens. Patrocínio: Sabesp.



SÃO VICENTE INAUGURA NOVA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO NA PRAIA DO ITARARÉ

Na semana de aniversário de São Vicente os presentes para a cidade já começam a ser entregues.

Neste sábado (18) o primeiro deles foi inaugurado, às 9h. Trata-se da nova academia de musculação na praia, a Academia do Itararé, também conhecida como "Flintstones" que foi totalmente reconstruída, com novos equipamentos, piso, paisagismo, iluminação e tudo o que é necessário para que as pessoas de todas as idades possam utilizar esse espaço de saúde, bem-estar e atividade física.

O espaço fica ao lado da Ilha Porchat, na Praia do Itararé, um local gratuito para a realização de exercícios que funcionará todos os dias, das 7h às 19h, com possibilidade de alterações nos horários, no futuro, de acordo com a demanda pelos equipamentos.

A Prefeitura de São Vicente foi responsável pelo projeto e pela execução, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB). O custeio foi feito através de uma emenda parlamentar do Deputado Estadual Caio França.

"Aos poucos estão sendo realizadas ações para revitalizar a Orla do Itararé. Já foi entregue o Parque da Juventude, que é um sucesso entre a população e agora a academia. Seguimos o planejamento de realizar intervenções que promovam o desenvolvimento da Cidade, com lazer e turismo", destaca o secretário de Desenvolvimento Urbano, Alexsandro Ferreira.

A academia de musculação na praia, uma das mais completas do Brasil, já recebeu seus primeiros frequentadores logo após a inauguração. O Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, reforçou a importância desse espaço e de conservá-lo adequadamente:

"A Orla mais bonita do Brasil agora também tem uma das melhores academias públicas do país! Quem é vicentino raiz conhece a clássica academia de pedra aqui no cantinho do Itararé, que está de cara nova! Agora, nossa missão é cuidar e preservar. Conto com a ajuda de todos", enfatiza Kayo Amado.

EM SÃO VICENTE, CONSTRUÇÃO CIVIL TEM MAIS DE 60% DE AUMENTO EM EMPREGOS

O setor da construção civil tem recebido grandes atenções da Prefeitura de São Vicente nos últimos anos e é visto como um dos pilares do desenvolvimento econômico na cidade.

Com estratégias de fomento através do aumento do potencial construtivo, melhorias na legislação e diminuição de burocracias, o Município tem obtido resultados expressivos no setor. O último balanço do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta crescimento de 60% na geração de empregos no ramo nos últimos cinco anos. Para efeito de comparação, no Brasil e no estado de São Paulo o crescimento manteve-se na faixa de 30%. O sucesso pode ser atrelado a uma série

de medidas da administração, que traçou um ambicioso planejamento em busca de alavancar o número de construções na Cidade. Adequações na Lei de Uso e Ocupação de solo e políticas de incentivo contribuíram para a aquisição desses números.

Dentre as principais iniciativas, destacou-se a criação de Zonas Especiais de Turismo (ZET), áreas que, por suas características específicas, como suas belezas naturais, proporcionam condições favoráveis para o desenvolvimento turístico e sustentável, ampliação no potencial construtivo de cinco para sete vezes a área de terreno, entre outras.

"Estamos sempre atentos às tendências e demandas do mercado da construção civil e do próprio Município, respeitando as características da cidade de São Vicente. Também promovemos reuniões com construtores e responsáveis técnicos que atuam no Município, buscando sempre aprimorar as leis, que atualmente passam por revisões periódicas", pontua o secretário de Licenciamento, Fábio Orlandi.

Paralelamente, demais projetos caminham em prol do crescimento econômico, formando um eixo de três pilares: fomento à construção civil, desenvolvimento da Área Continental e reestruturação da região centro-praia. "Além do incentivo através da construção civil, podemos ressaltar o programa 'São Vicente de Cara Nova', que revitalizou os espaços da região centro-praia, incluindo o centro comercial, atraindo mais turismo, consumo e investimentos para a Cidade. Outro ponto focal é o projeto de inserção da Área Continental na Poligonal do Porto. O efeito dessa iniciativa trouxe interesse para as áreas privadas do entorno. Com isso, grandes empresas já estão se instalando na região, como a Sigma e Transtech", aponta o Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, Guilherme Guzzi.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6715, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00001963/2025-28

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.650.000,00
02.18.01.10.302.0019.2241.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 2.700.000,00
02.18.01.10.305.0018.2246.05.303.0000.3.3.90.39.00	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.08.04.122.0043.2171.01.100.0170.4.4.90.39.00	R\$ 1.650.000,00
02.07.01.99.9999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 3.100.000,00
02.18.01.10.302.0019.2021.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6716, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00001912/2025-04

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.20.01.27.812.0031.1016.92.801.0017.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos: Transferência Especial – Emenda Unitária 2024.016.59150

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 801.0017

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6717, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00002165/2025-13

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de

2024, um crédito adicional no valor de R\$ 32.237,62 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.95.100.0263.3.3.90.93.00	R\$ 30.559,85
02.07.01.04.123.0008.2004.95.100.0264.3.3.90.93.00	R\$ 1.677,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 100.0263

Valor: R\$ 32.237,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6718, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00002337/2025-59

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.970.141,04 (sete milhões, novecentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.303.0016.2231.92.304.0004.3.3.90.30.00	R\$ 88.378,29
02.18.01.10.301.0016.1132.92.301.0033.4.4.90.52.00	R\$ 122.353,67
02.18.01.10.303.0016.2231.92.301.0048.3.3.90.30.00	R\$ 1.206.520,52
02.18.01.10.303.0016.2231.92.304.0003.3.3.90.30.00	R\$ 3.763,95
02.18.01.10.301.0016.1132.92.308.0001.4.4.90.52.00	R\$ 190.109,51
02.18.01.10.301.0016.1132.92.308.0001.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.302.0017.2236.92.302.0000.3.3.90.30.00	R\$ 483.962,14
02.18.01.10.302.0017.2233.92.302.0000.3.3.50.85.00	R\$ 1.388.845,53
02.18.01.10.302.0019.2238.92.302.0000.3.3.90.39.00	R\$ 959.223,64
02.18.01.10.302.0019.2238.92.801.0029.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.302.0019.2238.92.305.0003.3.3.90.39.00	R\$ 106.805,33
02.18.01.10.302.0019.1134.92.302.0000.4.4.90.52.00	R\$ 558.117,13
02.18.01.10.305.0018.2246.92.303.0000.3.3.90.30.00	R\$ 72.340,00

02.18.01.10.303.0018.2244.92.303.0000.3.3.90.30.00	R\$ 38.179,40
02.18.01.10.305.0018.2246.92.303.0000.3.3.90.39.00	R\$ 56.178,24
02.18.01.10.305.0018.1135.92.308.0000.4.4.90.52.00	R\$ 399.335,69
02.18.01.10.301.0016.1132.92.300.0105.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.300.0104.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.301.0025.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.300.0106.4.4.90.51.00	R\$ 500.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.300.0107.4.4.90.51.00	R\$ 500.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.801.0039.4.4.90.51.00	R\$ 496.028,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos: TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE – RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 300.0000

Valor: R\$ 7.970.141,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6719, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00002441/2025-43

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 724.359,47 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.01.18.541.0057.2217.91.100.0015.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
02.11.01.18.541.0057.2217.91.100.0015.3.3.90.30.00	R\$ 24.359,47
02.11.01.18.541.0057.2217.91.100.0015.3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias no valor de R\$ 724.359,47 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.11.02.18.541.0057.1001.93.100.0059.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
02.11.02.18.541.0057.2180.93.100.0059.3.3.90.30.00	R\$ 24.359,47
02.11.02.18.541.0057.2180.93.100.0059.3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 457 - Publicada em 21/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 45118/2024-83,

RESOLVE:

Colocar a servidora Erika Severino Julião de Souza, Registro Funcional n.º 18.032, Professor de Ciência, Ref. "PEB2", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 013/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo 05634/2023-94,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria GP n.º 233, de 16 de dezembro de 2024, que prorrogou até 31 de dezembro de 2025, o prazo da Portaria GP n.º 054, de 28 de fevereiro de 2024, que coloca a servidora Francisca Karlene de Almeida, Registro Funcional n.º 17.927, Professor de Educação Básica I, à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, em permuta com a servidora Denise de

Oliveira Barbosa, Matrícula n.º 26107-7, Professor de Ensino Especial – Deficiência Mental, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 06619/2023-63,

RESOLVE:

Colocar a servidora Aparecida de Fátima Silva, Registro Funcional n.º 14.579, Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I", à disposição da Prefeitura Municipal de Cubatão, no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2025, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 06232/2023-15,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora Cristiane Almeida dos Santos, Registro Funcional n.º 16.024, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo

que ocupa em permuta com a servidora Simone Aparecida Almeida dos Santos, Prontuário n.º 16.509, Professor de Educação Básica I. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 06616/2023-20,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora Márcia Antônia dos Santos, Registro Funcional n.º 17.758, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB 1", à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa em permuta com a servidora Cristiane Maria da Silva, Prontuário n.º 17.917, Professor de Educação Básica I – Substituto.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar transitoriamente, a partir de 17 de janeiro de 2025 e até ulterior deliberação, João Guilherme Pereira, R.G. n.º 18.XXX, Secretário Adjunto, Ref. "R", para exercer as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de janeiro de 2025

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 04/SEDUC/2025

Dispõe sobre a aprovação e execução do calendário escolar para o ano letivo de 2025 nas unidades educacionais e creches da Rede Municipal de Ensino de São Vicente.

NÍVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, a ser observado pelas unidades de educacionais e creches da Rede Municipal de Educação de São Vicente, conforme o anexo a esta resolução.

Art. 2º O calendário escolar deverá ser cumprido em sua totalidade, com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º As datas de início e término do ano letivo, períodos de férias escolares, feriados e recessos estão estabelecidas no anexo desta resolução.

Art. 4º Para efeitos desta portaria, considera-se: I - "Ano Letivo": período em que as atividades escolares são realizadas, com início e término previamente estabelecidos no calendário. II - "Férias Escolares": período de interrupção das atividades letivas, conforme o calendário escolar. III - "Feriados": datas comemorativas determinadas por leis federais, estaduais ou municipais, que implicam na suspensão das atividades escolares.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS

Art. 5º O dia 03/02/2025 é destinado ao acolhimento dos professores.

Art. 6º O ano letivo de 2025 terá início no dia 04/02/2025 e término no dia 19/12/2025 conforme o calendário anexo.

Art. 7º O conselho final de 2025 será em 22/12/2025 sendo não letivo, porém sua participação é de caráter obrigatório para os professores e equipes gestoras.

Parágrafo único As unidades de ensino deverão apontar uma data para Parada Pedagógica 2025 respeitando os 200 dias letivos, com a devida aprovação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da validação do supervisor de ensino, no verso do calendário.

CAPÍTULO III

DAS FÉRIAS E RECESSOS ESCOLARES

Art. 8º O período de férias escolares ocorrerá de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme disposto no calendário anexo.

Art. 9º O recesso escolar será realizado de 14/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 10. O recesso de fim de ano será observado no período de 23/12/2025 a 31/12/2025.

CAPÍTULO IV

DATAS DE CONSELHO E REUNIÕES

Art. 11. O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as seguintes atividades:

I - Reuniões de conselho de classe/ano/termo, as quais deverão ser realizadas ao fim dos trimestres, preferencialmente nas datas apontadas no verso do calendário, contemplando o seguinte período:

a) 1º Trimestre: de 05 a 09 de maio;

b) 2º Trimestre: de 08 a 12 de setembro;

c) 3º Trimestre: de 08 a 12 de dezembro.

II - Reuniões com pais ou responsáveis, as quais deverão ser realizadas no início do ano letivo e ao fim dos trimestres de acordo com as orientações do Documento Norteador de Conselho de Classe.

III - Reuniões da Associação de Pais e Mestres.

IV - Reuniões do conselho de escola.

V - Parada pedagógica.

CAPÍTULO V

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM DE SÃO VICENTE (SAASV) E AVALIAÇÕES EXTERNAS

Art. 12. As datas apontadas no calendário escolar, para as avaliações da rede (SAASV), podem sofrer alterações que serão previamente comunicadas.

Art. 13. As avaliações externas, tanto nacionais como estaduais, seguem um cronograma específico, que após sua divulgação deverá ser incorporado ao planejamento das atividades educacionais das unidades, com a finalidade de assegurar a plena participação dos estudantes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O calendário poderá ser alterado pela comunidade escolar, desde que sejam cumpridos os requisitos legais, e validados pela Supervisão de Ensino.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação de São Vicente acompanhará a execução do calendário escolar e garantirá a sua implementação nas unidades de ensino da rede.

Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2025.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo SEI n.º 24.154/2024-11. Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa. Assunto: Reposição do estagiário de Direito, Gabriel Silva Rodrigues dos Santos. Despacho do Secretário Municipal: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0673804), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, o aproveitamento do candidato Rubens Tavares Trindade como estagiário do curso de Direito, aprovado na 2ª lista do curso de Direito do Processo Seletivo 2024, para exercer suas atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

Processo SEI n.º 45.445/2024-35. Interessado: Amelia Cassis Mantovani e Nogueira Assunto: Redução de Horário. Despacho do Secretário Municipal: “Com base na manifestação de SESAU (SEI 0666971), órgão de origem da servidora, autorizo a redução de jornada para 30 h/s (trinta horas semanais), com consequente redução salarial, nos termos do art. 125 do Estatuto, a partir de 03/02/2025.

Processo SEI n.º 802/2025-17. Interessado: Mainan Heiffig Villella. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: “Com base na manifestação de SEMAM (SEI 0672066), órgão de origem da servidora, indefiro o pedido de licença sem vencimentos.”

Processo SEI n.º 0949/2025-15. Interessado: Jaqueline Martins de Brito Gallo. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0663651), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 1.324/2025-62. Interessado: Julia Barreto Silva dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0666023), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Inglês, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 1.632/2025-98. Interessado: Maria Eduarda Delesposte Mendonça. Assunto:

Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEGES/DASS, enquanto órgão interessado (SEI 0666005), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Social, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 1.846/2025-64. Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa. Assunto: Reposição do estagiário de Direito, Ciel Teixeira dos Santos. Despacho do Secretário Municipal: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0667655), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Rebeca Manoel dos Santos Silva Rocha como estagiária do curso de Direito, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

Processo SEI n.º 1.875/2025-26. Interessado: Secretaria da Saúde Assunto: Contratação de Estagiário. Despacho do Secretário Municipal: “À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0667585), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Samia Pinheiro Abou Arabi e de Jhenice Silva como estagiárias dos cursos de Administração e de Gestão Empresarial, respectivamente, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria da Saúde.”

Processo SEI n.º 1.881/2025-83. Interessado: João Paulo Rodrigues dos Anjos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0671634), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Língua Portuguesa, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 1.883/2025-72. Interessado: Emília Haline Dutra Assunto: Prorrogação de Posse - Emília Haline Dutra. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0671630), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 1.885/2025-61. Interessado: Victor Machado Ferreira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: “Com base

nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SEDUC, enquanto Secretaria interessada (SEI 0671643), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Geografia, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

OUTROS ATOS

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR INTERSECRETARIAL DE JUSTIÇA CLIMÁTICA

Nos termos do Decreto Municipal n.º 6.634, de 26/09/2024, que institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática, ficam convocados todos os representantes nomeados pela Portaria n.º 203/GP/2024 para a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática (CGIJC), a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025, às 14 horas, na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro – São Vicente/SP.

Representantes:

I – Secretaria de Planejamento e Governança – SEPLAG:

a) Titular: Erik Vieira de Melo;
b) Suplente: Denise Sueni de Oliveira Fernandes;

II – Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM:

a) Titular: Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer;
b) Suplente: Maykon Canesin Clemente;

III – Secretaria da Educação – SEDUC:

a) Titular: Vandilma Galindo;
b) Suplente: Eliana Isidoro;

IV – Secretaria da Saúde – SESAU:

a) Titular: Fábio Lopes;
b) Suplente: Elenice Cristina de Souza;

V – Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

a) Titular: Elionai Santos Silva;
b) Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva.

Pauta da Reunião:

1. Verificação da presença;
2. Leitura da pauta
3. Ordem do dia:
 - 3.1. Mapeamento de atores;
 - 3.2. Propostas de atividades para cada célula (GT) a partir das situações problema;
 - 3.3. Proposta de agenda/ atividades para 2025;
 - 3.4. Demais informes.

MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SEÇÃO DE PESSOAL

TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS REFERENTES A FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Coordenação de Aprendizagem e Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal de São Vicente que encerram os contratos no mês de FEVEREIRO DE 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

Nome	Curso	Término	Secretaria
João Guilherme dos Santos Domingos	Letras	14/02/25	SEDUC

São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas – COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
61229	Elen Rosa Silva Almeida Primo	415/25	29/08 e 30/08/24
61839	Eliane Santos Silva	45.678/24	29/11/24
60225	Georgea Maria de Almeida Rosa	1.039/25	13/12/24
43050	Leozina Pupo Dias	45.174/24	12/11 e 13/11/24
62184	Liliam Haiba Silva	45.180/24	16/11 a 20/11/24
11816	Lilian D'Ambrosio	39.546/24	11/07/2 a 11/01/25

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. Lupércio e Lima Costa, CPF n.º XXX.182.338-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresente cópia da certidão de objeto e pé da ação judicial registrada na certidão de distribuição, sob pena de indeferimento de seu pedido de adesão ao PDV, em face aos fatos narrados no Proc. Adm. n.º 1.862/2025-57. Assunto: Adesão ao PDV. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA o Sr. Paulo Alexandre de Barros Teixeira, CPF n.º XXX.423.248-XX para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa aos fatos narrados no processo n.º 36.291/2023-3 na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 1.405/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 851/2023, 6.623/2023, 10.955/2024, 11.435/2024, 12.829/2024, 22.811/2024, 26.220/2024, 36.913/2024, 36.921/2024, 37.056/2024, 38.051/2024;

RESOLVE:

Apostilar o item I-a da Portaria SEGES n.º 1.405, de 30 de dezembro de 2024, para que, onde se lê “Marcos Alexandre Medeiros dos Santos, documento n.º 33.XXX”, leia-se “Marco Antonio Tavares de Pinho Calderini, documento n.º 33.XXX”.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 017/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Apostilar o título da Portaria SEGES n.º 017, de 07 de janeiro de 2025, que revogou designações da Secretaria da Educação, para retificar onde se lê: “Portaria n.º 017/SEGES/2024”, leia-se: “Portaria n.º 017/SEGES/2025”.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 045/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 0325/2025-90, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

I – Designar Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.º 18.416, Coordenador, Ref. “FC2”, para, no período de 21 de dezembro de 2024 a 18 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Stephany Aparecida Gonçalves Ribeiro, Reg. n.º 63.091, Diretor, Ref. “FC1”, da Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal por licença-maternidade;

II – Designar Alexsandra Bilesky, Reg. n.º 18.612, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, Ref. “FC4”, para, no período de 21 de dezembro de 2024 a 18 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.º 18.416, Coordenador, Ref. “FC2”, da Coordenação do Protocolo Geral, da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 057/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 117/2025-91, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2025:

a) a Portaria SEGES n.º 1211, de 05 de novembro de 2024, que designou Alessandra Gomes Tavares, Reg. n.º 17.110, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola.

b) o inciso II, alínea "a" da Portaria SEGES n.º 572, de 21 de maio de 2024, que designou Amanda de Souza Silva, Reg. n.º 16.619, Professor de Inglês, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

c) o inciso VII, da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Ana Paula Sghedoni, Reg. n.º 61.184, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção.

d) o inciso III, alínea "b" da Portaria SEGES n.º 572, de 21 de maio de 2024, que designou Andrea Simone

dos Santos, Reg. n.º 19.340, Professor de Geografia, para exercer a função de Diretor de Escola.

e) o inciso II, alínea "b" da Portaria SEGES n.º 582, de 23 de maio de 2024, que designou Andressa Nathyla Pereira, Reg. n.º 61.973, Professor Adjunto de Educação Física, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

f) o inciso I, alínea "a" da Portaria SEGES n.º 181, de 1º de fevereiro de 2024, que designou Ângela Cristina Gaspar Bertoni, Reg. n.º 12.218, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção.

g) o inciso IV, da Portaria SEGES n.º 151, de 1º de fevereiro de 2024, que designou Carla Cristina da Silva, Reg. n.º 11.648, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

h) a Portaria SEGES n.º 1069, de 09 de setembro de 2024, que designou Daniela Ernandes Mônaco, Reg. n.º 18.009, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

i) o inciso II, da Portaria SEGES n.º 112, de 09 de setembro de 2024, que designou Daniela Fontes Iwanoff, Reg. n.º 64.267, Professor Adjunto I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

j) a Portaria SEAD n.º 225, de 1º de março de 2021, que designou Daniela Mendes Soares, Reg. n.º 18.529, Coordenador de Assuntos Pedagógicos, para exercer a função de Diretor de Escola.

k) o inciso II, da Portaria SEGES n.º 306, de 07 de março de 2024, que designou Danila Franca Gama, Reg. n.º 14.137, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

l) o inciso XX da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Edilma Batista Leite Estevam, Reg. n.º 61.781, Professor Adjunto de Matemática, para exercer a função de Diretor de Escola.

m) o inciso XXII da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Elessandro Campos Eugênio, Reg. n.º 18.113, Assistente de Direção, para exercer a função de Diretor de Escola.

n) o inciso II, alínea "b" da Portaria SEGES n.º 181, de 1º de fevereiro de 2024, que designou Ellen Rosa Silva de Almeida Primo, Reg. n.º 17.776, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola.

o) o inciso IV, alínea "b" da Portaria SEGES n.º 181, de 1º de fevereiro de 2024, que designou Fernanda Felipe dos Santos Lopes, Reg. n.º 17.100, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção.

p) o inciso II, a Portaria SEGES n.º 1114, de 28 de agosto de 2023, que designou Grazielle Amorim Zamoní Gomes, Reg. n.º 18.575, Professor de Educação Física, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

q) o inciso II, a Portaria SEGES n.º 071, de 25 de janeiro de 2024, que designou Josineide Maria de Andrade, Reg. n.º 16.568, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.

r) a Portaria SEGES n.º 668, de 14 de janeiro de 2024, que designou Karen Bremeken, Reg. n.º 61.996, Professor Adjunto I, para exercer a função de Assistente de Direção.

s) o inciso XXXI da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Katia de Cassia Elias, Reg. n.º 10.533, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção.

t) a Portaria SEGES n.º 368, de 03 de abril de 2024, que designou Lilian Cristina Ferreira Dall Amico, Reg. n.º 17.747, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Diretor de Escola.

u) a Portaria SEGES n.º 796, de 13 de junho de 2023, que designou Lucimeire Silva Pereira, Reg. n.º 17.150, Professor de Educação Especial, para exercer a função de Assessor Pedagógico.

v) a Portaria SEGES n.º 582, de 23 de maio de 2024, que designou Luciene Gonçalves da Silva, Reg. n.º 61.342, Professor Adjunto de Educação Física, para exercer a função de Assistente de Direção.

w) o inciso I da Portaria SEGES n.º 443, de 16 de abril de 2024, que designou Margarida de Sousa Duarte, Reg. n.º 15.802, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola.

x) o inciso II, alínea "b" da Portaria SEGES n.º 572, de 21 de maio de 2024, que designou Maria José da Silva, Reg. n.º 12.235, Professor de Matemática, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

y) a Portaria SEGES n.º 434, de 06 de abril de 2022, que designou Maria das Graças Pereira, Reg. n.º 15.683, Professor de Educação Básica I para exercer a função de Assistente de Direção.

z) o inciso II da Portaria SEGES n.º 1126, de 15 de outubro de 2024, que designou Maria Lúcia da Silva, Reg. n.º 15.686, Professor de Educação Básica I para exercer a função de Assistente de Direção.

aa) a Portaria SEGES n.º 429, de 12 de abril de 2024, que designou Maria Tânia Fernandes de Oliveira Graner, Reg. n.º 16.038, Professor de Educação Básica I para exercer a função de Assistente de Direção

ab) a Portaria SEAD n.º 288, de 05 de março de 2021, que designou Marcia Andrea Ribeiro Fernandes Pires, Reg. n.º 11.683, Professor de Educação Básica I para exercer a função de Assistente de Direção.

ac) o inciso I, alínea "b" da Portaria SEGES n.º 430, de 15 de março de 20213, que designou Patrícia Angélica Simões, Reg. n.º 12.847, Professor de Educação Básica I para exercer a função de Diretor de Escola.

ad) o art. 3º da Portaria SEGES n.º 1114, de 28 de agosto de 2023, que designou Priscila Postai Vidal

Reg. n.º 60.145, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Assistente de Direção.
ae) o inciso VI, da Portaria SEGES n.º 071, de 25 de janeiro de 2024, que designou Raquel Fagundes Borelli, Reg. n.º 19.921, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.
af) o inciso VII, da Portaria SEGES n.º 071, de 25 de janeiro de 2024, que designou Regina Miranda Soler, Reg. n.º 15.706, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.
ag) o inciso II, da Portaria SEGES n.º 050, de 17 de janeiro de 2024, que designou Rejane Moraes de Andrade, Reg. n.º 60.138, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.
ah) a Portaria SEGES n.º 1309, de 02 de dezembro de 2024, que designou Rosana Araújo Sant Ana, Reg. n.º 14.204, Assistente de Direção, para exercer a função de Diretor de Escola.
ai) o inciso XLII da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Roseneide Augusto de Oliveira, Reg. n.º 18.373, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.
aj) o inciso XLIII da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Sandra Morato dos Santos Camara, Reg. n.º 17.736, Professor de Educação Física, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.
ak) o inciso XLIV da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Seforah Grusiecki de Lima Nobrega, Reg. n.º 18.350, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Diretor de Escola.
al) o inciso XII da Portaria SEGES n.º 219, de 07 de fevereiro de 2023, que designou Sílvia Felix Barca, Reg. n.º 61.900, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.
am) o inciso XII da Portaria SEAD n.º 214, de 1º de março de 2021, que designou Sônia Maria da Silva Barbosa, Reg. n.º 18.881, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.
an) o inciso XLV da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Simone Francisca da Silva Gabriel, Reg. n.º 17.159, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.
ao) o inciso XLVII da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Simone Souza Oliveira da Silva, Reg. n.º 17.577, Assistente de Direção, para exercer a função de Diretor de Escola.
ap) o inciso LII I da Portaria SEGES n.º 048, de 17 de janeiro de 2024, que designou Vanessa Gouveia

de Abreu, Reg. n.º 60.715, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

II - Revogar, a partir de 06 de janeiro de 2025, o inciso I da Portaria SEGES n.º 572, de 21 de maio de 2024, que designou Sílvia Regina da Silva Lima, Reg. n.º 15.717, Assistente de Direção, para exercer a função de Diretor de Escola.

II - Revogar, a partir de 12 de janeiro de 2025, o inciso I da Portaria SEGES n.º 716, de 26 de junho de 2024, que designou Selma Maria Sodre Ferreira Cosme e Silva, Reg. n.º 12.780, Coordenador Pedagógico, para exercer a função de Assistente de Direção.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 058/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25.490/2024-73;

RESOLVE:

I - Readaptar, por restrição funcional, temporariamente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 08 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2027, a servidora Gláucia Marques Barbosa Goulart, Reg. n.º 62.751, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", conforme Parecer Médico, na Subprefeitura de São Vicente, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, podendo realizar as seguintes atribuições pertinentes ao cargo: Executar serviços de copa; realizar entregas de malotes, correspondências e encomendas; prestar assistência aos superiores.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 062/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.530/2025-7;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II,

alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor J.M.E.C., registrado sob o n.º 15.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 68/69, do documento n.º 0664639, do Processo Administrativo n.º 1.530/2025-7 citado funcionário, supostamente, deu azo a ataque a outro servidor, cometido por cão de sua propriedade, mantido indevidamente em repartição pública municipal, sem autorização, infringindo tese, o dever estatutário de regularidade funcional, previsto no artigo 246, XIII, da Lei n.º 1.780/78 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 063/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.532/2025-61;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor J. R. de F., registrado sob o n.º 16.XXX, pois, nos termos do que consta à fl. 32, do documento n.º 0664638, do Processo Administrativo n.º 1.532/2025-61, o citado funcionário, supostamente, inseriu indevidamente conteúdo estranho e opinativo em instrumento técnico elaborado por força de ordem judicial, em possível afronta ao dever de regularidade funcional, disposto, em tese, no artigo 246, XIII, da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 064/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1736/2025-01;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela então servidora N. R. C., registrada à época do exercício de suas funções sob o n.º 19.XXX, pois, nos termos do que consta às fls.97/98, do documento n.º 0665266, do Processo Administrativo n.º 1.736/2025-01, a citada funcionária, supostamente, teria apresentado excesso de faltas injustificadas, em aparente afronta ao dever de assiduidade, violando, em tese, os artigos 246, I, e 265, § 1º, todos da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 066/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37076/2024-15;

RESOLVE:

I – Readaptar, por restrição funcional, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, a servidora Dayana de Souza Almeida, Reg. n.º 61.014, Farmacêutico, Ref. "M", conforme Parecer Médico, em ambiente administrativo, sem contato com público, lotada no Serviço de Atendimento Especializado – SAE, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 067/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 25.444/2024-74;

RESOLVE:

I – Aplicar ao servidor G. da C., Reg. n.º 4.1.XX, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref “F”, pena de suspensão, por 20 (vinte) dias, no período de 16 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 260, caput, da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 068/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00001421/2025-55,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2025, Alexandre Reis Matos, Reg. n.º 61987, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1.115, de 23 de junho de 2015.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 070/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 452/2025-99, da Secretaria de Gestão,

RESOLVE:

Designar Kelly Rosemeire Santos Andrade, Reg. n.º 60.688, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, Ref. “G”, para, no período de 06 de janeiro à 25 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Luiz Felipe Carmona Sophie,

Reg. n.º 60.709, Coordenador, Ref. “FC2”, da Coordenação de Gestão de Direitos e Benefícios, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 071/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1.097/2025-75, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Designar Edinaldo Galvão Pereira, Reg. n.º 65.680, Agente de Combate às Endemias, Ref. “ACE”, para, no período de 30 de janeiro à 28 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Deusdetith Carlos dos Santos, Reg. n.º 11.281, Coordenador, Ref. “FC2”, da Coordenação de Agendamentos, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 072/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2025, Gustavo Bendsorp Palmieri, R.G. n.º 30.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. “R”, na Secretaria de Bem-Estar Animal, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 074/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 117/2025-91, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 01 de janeiro de 2025:

- a) - Raquel Fagundes Borelli, Reg. n.º 19.921, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na EMEI Kelma Maria Toffetti Gonçalves;
- b) - Alicia Santos de Paula Soares, Reg. n.º 60.940, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na EMEI Jorge Borges Fernandes;
- c) - Daniela Ernandes Mônaco, Reg. n.º 18.009, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na UE AMEI Jardim Guaçu - Duque de Caxias;
- d) - Andrea Simone dos Santos, Reg. n.º 15.745, Professor de Geografia, Ref. “PEB2”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na EMEF Caic – Ayrton Senna da Silva;
- f) - Ana Paula Sghedoni, Reg. n.º 61.184, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na EMEI Cidade de Naha;
- g) - Denise Micene Silva, Reg. n.º 18.163, Professor de Língua Portuguesa, Ref. “PEB2”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na EMEI Anuar Frahya;
- h) - Eugenia Romina Chelini Hidalgo, Reg. n.º 17.648, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na EMEF Augusto de Sant'Holaire;
- i) - Daniela Mendes Soares, Reg. n.º 18.529, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na Creche Jean Pierre dos Santos Molina;
- j) - Reginaldo Souza Baptista, Reg. n.º 64.043, Professor Adjunto de Matemática, Ref. “PEB2”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, na UE Octávio de César.

II – Designar, a partir de 12 de janeiro de 2025:

- a) - Selma Maria Sodré Ferreira Cosme e Silva, Reg. n.º 12.780, Professor de Educação Básica 1, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na UE. Raquel de Castro. Registre-se e cumpra-se São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 076/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 832/2023, 354/2023, 851/2023, 6.623/2023, 2.969/2023, 1.711/2024, 1.854/2024, 5.869/2024, 3.790/2024, 10.955/2024, 11.435/2024, 32.098/2024, 36.913/2024, 36.921/2024, 38.051/2024;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 15 de outubro de 2024, o item “VI” da portaria 1.137/SEGES/2024, que nomeou Mariana Nicolini Santos, documento n.º 40.XXX, para o cargo de Médico, especialidade Cirurgião Vascular 20 h, Ref. “MED”;

II – Revogar, a partir de 27 de novembro de 2024, os itens:

- a. “IV-c” da portaria 1.291/SEGES/2024, que nomeou Daiane Bergamaschi, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “N”;
- b. “IX-b” da portaria 1.291/SEGES/2024, que nomeou André Luiz Soares Valdez, documento n.º 46.XXX, para o cargo de Nutricionista, Ref. “M”;

III – Revogar, a partir de 30 de dezembro de 2024 os itens:

- a. “I-b” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Luiz Gustavo Arakaki, documento n.º 48.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
 - b. “I-c” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Ana Carolina Santos Bomfim, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
 - c. “II-a” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Rejineide Dias Santos, documento n.º 55.XXX, para o cargo de Assistente Social, Ref. “L”;
 - d. “II-c” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Gedeao Lins Alves, documento n.º 58.XXX, para o cargo de Assistente Social, Ref. “L”;
 - e. “III” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Andre Gomes Bueno, documento n.º 25.XXX, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Ref. “AUDI”;
 - f. “V” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Luciene Gonçalves Cairo, documento n.º 25.XXX, para o cargo de Fisioterapeuta, Ref. “M”;
 - g. “VII” da portaria 1.405/SEGES/2024, que nomeou Beatriz Sales de Paula Garcez, documento n.º 57.XXX, para o cargo de Psicólogo, Ref. “M”;
- IV – Revogar, a partir de 07 de janeiro de 2025 os itens:
- a. “I-c” da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Pedro Henrique Martini, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;
 - b. “I-d” da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Guilherme Matheus Mulero, documento n.º 56.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;

c. "I-g" da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Renan Taibo Nunes, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I";
d. "II" da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Isaac Aguiar Oliveira, documento n.º 48.XXX, para o cargo de Engenheiro Civil, Ref. "P";
e. "III-b" da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Vera Lúcia Paixão Oliveira dos Santos, documento n.º 24.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. "PEB1";
f. "III-d" da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Natalia Alves Santos Feliciano, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. "PEB1";
g. "IV-a" da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Alexandre de Mello Silva, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Técnico de Suporte de Informática, Ref. "K";
h. "IV-b" da portaria 021/SEGES/2025, que nomeou Anthony Lima da Silva, documento n.º 41.XXX, para o cargo de Técnico de Suporte de Informática, Ref. "K";

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 077/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nulos, para todos os fins de direito, os seguintes dispositivos da Portaria SEGES n.º 073, de 16 de janeiro de 2025:

I – a alínea "f", do inciso II, que exonerou Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez, R.G. n.º 1.6.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
II – a alínea "g", do inciso II, que exonerou Rosana Andrade Leite, R.G. n.º 29.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M," da Diretoria de Gestão do SUAS;
III – a alínea "h", do inciso II, que exonerou Adriana Soares Alves Borges, R.G. n.º 24.XXX do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Proteção Social Básica;
IV – a alínea "i", do inciso II, que exonerou Cássia Regina Calazans, R.G. n.º 16.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade;
V - a alínea "u", do inciso II, que exonerou, Écheley Alice de Campos Cabral, R.G. n.º 38.XXX, do

cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Apoio e Acompanhamento às Políticas de Segurança Alimentar.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 078/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

RESOLVE:

Designar transitoriamente, a partir de 02 de janeiro de 2025 e até ulterior deliberação, o servidor Renan Rocha Ribeiro, Reg. n.º 63.550, para responder pelas atribuições do cargo de Subsecretário, da Subsecretaria Executiva Adjunta de Licitações, em acumulação não remunerada com o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 079/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 41290/2024-68, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Promover, a partir de 02 de janeiro de 2025, para o cargo de Diretor de Escola, Ref. "DIR" constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

I – Claudete Neves Santos, Reg. n.º 17.429,

II – Cid Pereira Maia, Reg. n.º 15.754,

III – Roberta de Lima Pinto, Reg. n.º 18.034,

IV – Ariadne Kelly Gregório Oliveira, Reg. n.º 17.320,

V – Cátia Cristina Pinheiro, Reg. n.º 16.533,

VI – Loenir Jorge Gonçalves, Reg. n.º 14.563,

VII – Katy Cirlene Reis dos Santos, Reg. n.º 15.667,

VIII – Liliane Rosa Irmão, Reg. n.º 18.572,

IX – Sílvia Adriana Leandro Gomes da Costa, Reg. n.º 18.042,

X – Mirian Barbosa Silva de Sousa, Reg. n.º 19.404.

Registre-se e cumpra-se
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 080/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4
de março de 2021, e tendo em vista o que consta
no Processo Administrativo n.º 41290/2024-68, da
Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Promover, a partir de 02 de janeiro de 2025, para
o cargo de Assistente de Direção, Ref. "ASSC"
constante do Quadro Permanente de Cargos de
Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar
n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

- I – Renata Adriana de Matos Chaves, Reg. n.º 17.732,
- II – Claudinea Francisca de Souza, Reg. n.º 18.192,
- III – Rochelly Correa Viera, Reg. n.º 19.355,
- IV – Amanda Alves dos Santos, Reg. n.º 18.302,
- V – José Freire da Silva Junior, Reg. n.º 19.249,
- VI – Vitor Roberto dos Santos, Reg. n.º 17.372,
- VII – Rita de Cassia Lopes Ramos Franca da Silva,
Reg. n.º 16.618,
- VIII – Alicia Santos de Paula Soares, Reg. n.º 60.940,
- IX – Denise Micene Silva, Reg. n.º 18.163,
- X – Katia Silva Valente, Reg. n.º 60.280.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 081/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal
de Gestão, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4
de março de 2021, e tendo em vista o que consta
no Processo Administrativo n.º 41290/2024-68, da
Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Promover, a partir de 02 de janeiro de 2025, para
o cargo de Coordenador Pedagógico, Ref. "ASSC"
constante do Quadro Permanente de Cargos de
Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar
n.º 268, de 28 de dezembro de 1999.

- I – Paulo Alexsandro Veloso, Reg. n.º 18.541,
- II – Cristiane Leite Praça, Reg. n.º 17.984,
- III – Ana Cláudia Andrade Costa de Almeida, Reg. n.º
19.398,
- IV – Eugenia Romina Chelini Hidalgo, Reg. n.º 17.648,
- V – Maria de Lourdes Soares Marques, Reg. n.º 18.522,

- VI – Bruna Letícia Correia Oliveira, Reg. n.º 60.528,
- VII – Ana Paula Tavares de Macedo, Reg. n.º 18.370,
- VIII – Talita Raquel Almeida Carvalhal Aguiar, Reg.
n.º 60.935,
- IX – Eliza Machado Nunes Adão, Reg. n.º 17.703,
- X – Tatiana Cuzner Samuel Constantino, Reg. n.º
14.194,
- XI – Janice Jorge Estevão, Reg. n.º 16.549,
- XII – Renata Joana Arnes Fuentes, Reg. n.º 11.980,
- XIII – Monique Barbosa Irineu de Lira, Reg. n.º
60.389,

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de janeiro de
2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

AUTO DE INFRAÇÃO – SECINP. Interessado: André Luiz de Oliveira Araújo. Inscrição Municipal 048297, Processo 025491/2012, Rua Frei Gaspar, 637 – Sala 93 – Centro – São Vicente, Auto de Infração 9862 – Lei 1745/77 artigo 242 Inciso III alínea b. “Desrespeitar a interdição do Estabelecimento”. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL N.º 04/SEDHC/2024

A Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento N.º 04/SEDHC/2024 para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC, Gestão 2025/2026, divulga o resultado da Eleição:

Representantes da área de Teatro e Artes Circenses

Candidato	Votos	Eleito
Miriam Aparecida Vieira	105	Suplente
Daniella Regina Pereira Krymov	64	*****
Rejane Maria Barbosa	311	Titular

Representante da área de Música

Candidato	Votos	Eleito
Sandro De Oliveira	309	Titular
Diógenes Ledezma Da Silva	73	*****
William Dias Da Silva	115	Suplente
Fabrizio Bartolotto Loureiro	24	*****

Representante da área de Culturas Populares

Candidato	Votos	Eleito
Jachson Bispo Lima	121	Suplente
Liga das Escolas de Samba de São Vicente	377	Titular

Representante da área de Culturas Tradicionais

Candidato	Votos	Eleito
Associação Filhos de Aruanda	330	Titular
Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente	113	Suplente

Representante da área de Dança

Candidato	Votos	Eleito
Luiz Carlos Da Silva Salles – Lulu	121	Suplente
Jayme Rodrigues Lopes	377	Titular

Representantes da área de Cultura Negra

Candidato	Votos	Eleito
Maria Lúcia de Jesus Rocha	118	Suplente
Carlos Eduardo Barbosa	64	*****
Alex Sandro Moreira	45	*****
Valdery Caraubá	368	Titular

Representantes da área de Cultura Hip-hop

Candidato	Votos	Eleito
Bruno Pierre Pereira	451	Titular
Lucyneyde Luzia Vieira	72	Suplente

Representantes da área de Diversidade

Candidato	Votos	Eleito
Platão Reis dos Santos Filho	94	Suplente
Lilian Cristina da Silva	424	Titular

São Vicente, 20 de janeiro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL N.º 05/SEDHC/2024

A Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento N.º 05/SEDHC/2024 para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, Gestão 2025/2026, divulga o resultado da Eleição:

Representantes da Pessoa com Deficiência, mediante comprovação com laudo médico de especialista

Candidato	Votos	Eleito
Solange Santos Leall	225	Titular
Patricia da Penha Liscio O. Santos	146	Titular
Fabio Baptista	26	Suplente
Jennifer Pinheiro	34	Suplente
Leni Azevedo Soares	35	Titular

São Vicente, 20 de Janeiro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL N.º 06/SEDHC/2024

A Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento N.º 06/SEDHC/2024 para eleição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, Gestão 2025/2026, divulga o resultado da Eleição:

Representantes de Associações ou Entidades Cívicas		
Entidade	Votos	Eleitos
Associação Amigos da Cultura da Baixada Santista	138	Titular
CREC-Centro de Referência e Estudos em Cultura e Cidadania Cigana	05	Suplente
IABsp Polo Baixada Santista	353	Titular

São Vicente, 20 de Janeiro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL N.º 07/SEDHC/2024

A Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento N.º 07/SEDHC/2024 para eleição do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária, Gestão 2025/2026, divulga o resultado da Eleição:

Empreendimentos de Economia Solidária do Município		
Entidade	Votos	Eleitos
Casa Crescer e Brilhar	84	Titular
Associação Filhos de Aruanda	127	Titular
Associação Liga Carnavalesca de Blocos e Bandas Vicentinas (Licabbv)	101	Titular
Associação Comunitária Flor do México		Titular
Amigos da Vila Margarida	218	Titular
Associação de Moradores Amigos da Praça Jorge Amado e Amigos da Vila Fátima	83	Suplente

Entidades de Fomento à Economia Solidária		
Entidade	Votos	Eleitos
Associação Amigos da Cultura da Baixada Santista	78	Suplente
Associação Viver Feliz	242	Titular
Coletivo da Feira EcoArt do Itararé	20	Suplente
Associação Acolher "Mulheres que Alimentam"	103	Suplente

Instituto Ilê Asé Sango Ayra e Exú 7 rochas	213	Titular
Empreendimento Econômico Solidário Instituto Resgate "uma obra de fé e amor"	16	Titular

Comunidade Indígena de São Vicente

Ronildo Amandios	Eleito sem concorrência
------------------	-------------------------

São Vicente, 20 de janeiro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/SEDUC/2025

Comunica aos fotógrafos os dias de inscrição para o cadastramento, na forma da Lei 1214-A, de 20 de dezembro de 2002 e Decreto n.º 1632-A de 20 de janeiro de 2003.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos fotógrafos que a partir de fevereiro/2025 estarão abertas as inscrições para fotografar nas Unidades Educacionais Municipais. As inscrições ocorrerão de fevereiro a dezembro de 2025, das 9 às 17 horas, nas Unidades Educacionais Municipais.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Comprovante de residência (cópia);
 - II – Certificado de Serviço Militar (cópia);
 - III – Cédula de Identidade (cópia);
 - IV – CPF (cópia);
 - V – Título de Eleitor (cópia);
 - VI – Uma foto 3x4;
 - VII – Comprovante de Cadastramento no Serviço de I.S.S. da Prefeitura Municipal de São Vicente (cópia);
- São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
14/01/25	506	2024	06.206.138/0001-28	4.997,50	2889
14/01/25	8156	2024	01.291.328/0001-77	350,26	2020
14/01/25	8160	2024	01.291.328/0001-77	350,26	2015
14/01/25	8142	2024	01.291.328/0001-77	350,26	2013
14/01/25	8143	2024	01.291.328/0001-77	700,53	2008
14/01/25	416	2024	04.985.752/0001-00	108.800,00	8899
14/01/25	462	2025	04.196.645/0001-00	194,60	10796527
14/01/25	461	2025	04.196.645/0001-00	194,60	10798683
14/01/25	532	2025	04.196.645/0001-00	155,68	10776847
14/01/25	575	2025	04.196.645/0001-00	350,28	10800016
14/01/25	5592	2024	03.131.150/0001-22	35.004,00	1203 /1204 /1205
14/01/25	849	2024	64.571.656/0001-47	41,96	9552
14/01/25	2136	2024	64.571.656/0001-47	41,96	9561
14/01/25	864	2024	64.571.656/0001-47	83,92	9547
14/01/25	864	2024	64.571.656/0001-47	20,98	9560
14/01/25	3681	2024	64.571.656/0001-47	146,86	9558
14/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.253,78	301723
14/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	295,01	308227
14/01/25	417 a 425	2024	62.577.929/0001-35	12.744,00	1876587
14/01/25	417 a 425	2024	62.577.929/0001-35	12.744,00	1876602
14/01/25	13732	2024	19.451.535/0002-98	15.000,00	2771
14/01/25	13732	2024	19.451.535/0002-98	13.000,00	2772
14/01/25	13194	2024	15.674.262/0001-09	881,10	7912
15/01/25	628	2025	54.337.449/0001-79	56.540,47	Recibo
15/01/25	7751	2024	83.472.803/0001-76	18.025,11	68362
15/01/25	353	2016	52.885.910/0001-00	15.000,00	Recibo
15/01/25	1066	2024	04.468.581/0001-41	103.333,33	378
15/01/25	8068	2024	33.608.308/0003-35	190,80	Recibo
15/01/25	849	2024	64.571.656/0001-47	41,96	9562
15/01/25	13549	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9563
15/01/25	16	2024	22.356.297/0001-65	4.366,49	1044
16/01/25	14934	2024	43.888.694/0001-58	2.000,00	Recibo

16/01/25	8141	2024	01.291.328/0001-77	408,64	2014
16/01/25	8150	2024	01.291.328/0001-77	350,26	2009
16/01/25	8151	2024	01.291.328/0001-77	350,26	2012
16/01/25	8153	2024	01.291.328/0001-77	700,53	2010
16/01/25	8145	2024	01.291.328/0001-77	408,64	2021
16/01/25	14929	2024	32.578.408/0001-31	1.200,00	3
16/01/25	1336	2024	46.941.653/0001-76	1.182,00	304
16/01/25	12243	2024	46.941.653/0001-76	5.405,80	274
16/01/25	7770	2024	46.941.653/0001-76	3.316,97	393
16/01/25	7764	2024	46.941.653/0001-76	2.867,07	394
16/01/25	9690	2024	46.941.653/0001-76	3.250,00	392
16/01/25	862	2024	64.571.656/0001-47	94,41	9557
16/01/25	13200	2024	51.920.700/0001-35	475,00	446465
16/01/25	16122	2024	49.634.468/0001-27	1.200,00	23
17/01/25	17432	2024	43.886.847/0001-28	2.803,50	633
17/01/25	17431	2024	43.886.847/0001-28	6.212,04	634
17/01/25	13693	2024	43.886.847/0001-28	6.049,90	820
17/01/25	12505	2024	43.886.847/0001-28	1.456,00	758
17/01/25	9251	2024	43.886.847/0001-28	1.438,50	684
17/01/25	9768	2024	43.886.847/0001-28	2.131,00	692
17/01/25	839	2025	60.985.017/0001-77	103,03	Recibo
17/01/24	14720	2024	11.452.317/0001-85	33.375,21	521
17/01/24	14888	2024	11.452.317/0001-85	39.050,48	520
17/01/24	14728	2024	11.452.317/0001-85	36.062,76	522
17/01/25	416	2024	04.985.752/0001-00	208.800,00	9115
17/01/25	913	2025	04.196.645/0001-00	194,60	10812306
17/01/25	16131	2024	43.878.873/0001-04	3.200,00	3
17/01/25	16074	2024	64.571.656/0001-47	238,49	9565
17/01/25	11643	2024	64.571.656/0001-47	136,37	9555
17/01/25	14719	2024	64.571.656/0001-47	31,47	9602

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 20 de Janeiro de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Clínica Odontológica Fantástica Ltda. – CNPJ XX616.895./XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição n.º 082.718 a partir de 19/12/23, ressaltando os débitos apurados das competências de fevereiro/22 a dezembro/23, conforme Notificações de Débitos n.º 01/25 e 02/25. Proc. Adm. n.º 20.911/23. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Rafael Lopes de Alencar – CPF XXX.056.788-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente do lançamento de tributos de obra, conforme guia de recolhimento 4226403. Proc. Adm. n.º 20.279/22. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa S.M. Santos – CNPJ XX.237.979./XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição n.º 083.835 a partir de 08/02/24, ressaltando os débitos apurados das competências de Setembro/23 a janeiro/24, conforme Notificações de Débitos n.º 1.682/24 e 1.683/24. Proc. Adm. n.º 33.144/23. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Galdino Fonseca da Silva – CPF XXX.921.124-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente do lançamento de tributos de obra, conforme guia de recolhimento 4227459. Proc. Adm. n.º 29.850/18. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Colégio JPSV Ensino Fundamental e Médio Eireli – CNPJ XX.793.346/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente dos seguintes débitos apurados da competência de janeiro/20, conforme Notificação de Débitos n.º 22/25. Proc. Adm. n.º 44.630//17. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Danilo Nascimento Freire Santos 41798179857 – CNPJ XX.283.230./XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição n.º 058.798 a partir de 05/08/2024, ressaltando os débitos apurados das competências de 2019 a 2024, sujeitos a protesto e execução judicial. Proc. Adm. n.º 8.637/24. São Vicente, 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Waldemar da Rocha Faustino Construção – CNPJ XX.739.650./XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021 artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa da inscrição municipal n.º 073.287 a partir de 22/02/2024, taxa de expediente referente a baixa de inscrição e os débitos apurados através da Notificação de Débitos n.º 1.689/24 referente ao exercício de 2022. Proc. Adm. n.º 2.555/24. 20 de janeiro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador – COISS
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH

ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 005/2025			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
EUV 5G80	F860056076	76842	18/11/24
KEE 0J99	K870094217	51851	19/11/24
KLZ 2A11	K870202878	58433	19/11/24
GFR 6G36	K870204523	60501	18/11/24
FIJ 4H30	K870095757	76842	20/11/24
DVZ 7368	F860051739	76842	21/11/24
ELR 4J99	K870201388	60501	18/11/24
FQO 1H31	X810150916	60503	18/11/24
FYN 6I69	K870202875	58433	19/11/24
FWT 5B40	K870095790	60501	19/11/24
DTF 2265	K870095769	60501	19/11/24
DRJ 6I09	H710270339	74550	20/11/24
SVN 1E73	S831031842	73400	20/11/24
EXS 8928	N750160511	50020	29/11/24
DSB 4019	N750160601	50020	29/11/24
DSB 4019	N750160602	50020	29/11/24
BYY 2I91	S831031923	60501	22/11/24
EWG0E50	S831032191	60501	22/11/24
DYP 4I48	K870207362	73400	22/11/24
AND 8D08	X810151136	60503	23/11/24
EBR 7F38	H710270594	74550	24/11/24
EHR 8190	K870211557	73400	24/11/24
EHR 8190	K870211559	65992	24/11/24
BEA 5I48	H710270585	74550	24/11/24
EKE 8G50	K870201693	60401	23/11/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 005/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
FII 6F67	K870054416	76842	25/09/24	130,16
EJD 8E31	K870074202	58433	25/09/24	195,23
DWS8B85	H710265976	74550	25/09/24	130,16
LOD 7J67	S831025336	73661	26/09/24	130,16
FZE 6472	S831024278	60501	25/09/24	293,47
EDN 2855	S831024286	60501	25/09/24	293,47
BOO 7A37	H710265798	74550	22/09/24	130,16
JJW 9D93	H710265816	74550	23/09/24	130,16
EYA 1287	K870081253	51851	25/09/24	195,23

EYA 1287	K870081254	76331	25/09/24	293,47
FBV 6052	H710265528	74550	26/09/24	130,16
KPM 7J52	K870070234	60501	25/09/24	293,47
EFP 8F03	S831024534	51851	24/09/24	195,23
CZK 3443	H710265955	74550	25/09/24	130,16
DCL 4300	K870078815	73400	23/09/24	130,16
DVH 8112	K870078385	65992	26/09/24	293,47
DOG 7530	X810148240	60503	21/09/24	293,47
ECQ 9437	K870075482	66531	26/09/24	195,23
DUO 4E60	K870081263	51851	25/09/24	195,23
EJQ 3F81	K870078951	73400	25/09/24	130,16
CUI 0I39	K870077994	60501	25/09/24	293,47
CFM 5C91	K870075790	51851	24/09/24	195,23
BNZ 9E45	K870061806	65992	24/09/24	293,47
DWV 7654	H710265719	74550	21/09/24	130,16
BNZ 9E45	K870061805	51851	24/09/24	195,23

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 5.264/99**

Interessado (a): JOÃO BATISTA DA SILVA BISPO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), João Batista da Silva Bispo, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE EMBARGO n.º 129235, datado de 13/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 0029/25

Interessado (a): ORIVALDO NICOLA ATOLINE
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), Orivaldo Nicola Atoline, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129445, datado de 10/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 12.052/20

Interessado (a): MANUEL GONÇALVES DE ARAÚJO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), Manuel Gonçalves de Araújo, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129200, datado de 02/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 247/25**

Interessado (a): JOSÉ VILDO CARVALHO CRUZ
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), José Vildo Carvalho Cruz, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129604, datado de 06/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 249/25**

Interessado (a): MARCOS CELSO SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), Marcos Celso Silva, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129448, datado de 10/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 260/25**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), ao Proprietário do Imóvel, Av. Martins Fontes, 668, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que

compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129462, lavrada em 20/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 258/25**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), Ao Proprietário do Imóvel, Rua Coripeu de Azevedo Marques, 49, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129118, lavrada em 09/12/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 16.385/19**

Interessado (a): COND. EDIF. GRUPO DOS ESTADOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário (A), Cond. Edif. Grupo dos Estados, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 514942/25, lavrada em 09/01/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI**Secretário Municipal de Licenciamento****DEAPRE – Proc. Adm. n.º 7.289/24**

Interessado (a): HAMV CONSTRUTORA LTDA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Hamv Construtora Ltda e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Givaldo Freire da Fonseca
Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 62 do(a) Arq. Mônica do dia 05/07/24..

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei

complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 4.712/15

Interessado (a): ROBSON MELICIO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Robson Melicio e o Responsável Técnico (a), Sr(a). André Luiz da Silva

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 125 do(a) Eng. Bruna do dia 19/01/24

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 9.999/19

Interessado (a): SERGIO PESTANA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Sergio Pestana e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Jeferson Tavares da Cunha

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 101 do(a) Eng. Bruna do dia 25/10/24

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 46.267/04

Interessado (a): ISMAEL DOS SANTOS MOURA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Ismael dos Santos Moura e o Responsável Técnico (a), Sr(a) Nilza M.R. Santos

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 113 do(a) Arq. Flávia do dia 05/09/24.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 140/24 – PROC. ADM. N.º 10.912/24. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes bovina, suína, frango e peixe, para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Rede de Ensino de São Vicente. Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 21/01/2 até as 9 horas do dia 05/02/25. Abertura das Propostas: às 09h05min do dia 05/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 05/02/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/25 – PROC. ADM. N.º 07/25.

Objeto: Locação de tendas para 2ª fase da Operação Verão no Município de São Vicente, para atendimento da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Arrematante: Lok Tendas Ltda. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Adjudicado e Homologado: 07/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 16 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE COMLIC – DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.190/24 – PROC. ADM. N.º 10.543/24.

Objeto: Aquisição de lâmpadas e luminárias para atendimento do Gabinete do Prefeito. A Diretoria de Licitações torna público que Dispensa eletrônica restou fracassada. São Vicente, 21 janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 67/24 – CONCORRÊNCIA N.º 02/24 – PROC. ADM. N.º 37.871/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli. Objeto: Prestação de serviços de revitalização do calçadão da orla de São Vicente–Av. Engenheiro Miguel Presgrave–Município de São Vicente/SP, no valor

total de R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de janeiro 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 66/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/24 - PROC. ADM. N.º 4.238/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gas Ltda. Objeto: Prestação de serviços de reforma da UE Caic Senna da Silva para adequação de unidade escolar em período integral. São Vicente/SP, no valor total de R\$ 1.126.089,24 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de janeiro 2025.

NIVEA DE CASSIA DUTRA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/24 - PROC. ADM. N.º 11.022/24. Objeto: Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar-condicionado das unidades vinculadas à Secretaria da Educação (SEDUC), pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas a partir de 21/01/25 às 16 horas, até as 08h30min do dia 06/02/25. Abertura das Propostas: as 08h31min do dia 06/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 08h40min do dia 06/02/25, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio Helfstein. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 17/23 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 26/22 - PROC. ADM. N.º 41.879/22. Objeto: Reurbanização da Linha Azul e entorno (repavimentação da Av. Penedo entre a Av. Dr. Alcides de Araújo e Av. Sambaiatuba) no Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura

Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 22/08/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.199/24 - PROC. ADM. N.º 7.708/24. Objeto: Aquisição de fechadura eletrônica smart para atendimento da SEICOM. Onde se lê: "Prazo de recebimento das Propostas: das 17 horas do dia 09/01/25 até as 9 horas do dia 15/01/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min às 15h05min do dia 15/01/25", leia-se: "Prazo de recebimento das Propostas: das 17 horas do dia 21/01/25 até as 9 horas do dia 30/01/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 09h05min às 15h05min do dia 30/01/25.". Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br, Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 12 de dezembro de 2024.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 02/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 17/24 - PROC. ADM. N.º 9.318/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Objeto: Execução de Pavimentação parcial da Av. Juarez Távora - (trecho entre a Av. Marcolino Xavier e Rua Cuiabá) e Rua Dique das Caixetas (trecho entre a Rua Marcos Machado e Praça Jorge Amado) - São Vicente/SP, no valor total de: Lote 1 - R\$ 1.759,492,91 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) e Lote 2: R\$ 636.012,65 (seiscentos e trinta e seis mil, doze reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 20/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de janeiro 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Ofício n.º 110/24. Ref.: AF 2474/2023 DE 17/07/2023 (Proc. Adm. n.º 8955/2023, Pregão n.º 30/2023- Objeto: Aquisição de Switches para atendimento da SUTIC - rede central de comunicação da PMSV). Prezado Senhor, Sirvo-me do presente para NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa I2 Telecom Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ sob o n.º 32.604.541/0001-15, com sede na rua João XXIII, 956 – Jardim Embratel, CEP: 37902382, Passos – MG, neste ato representada pela Sr. Jordan Tozzi Fernande, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.466.746-02, que tramita na Prefeitura Municipal de São Vicente o Processo n.º 3551009.401.00007271/2024-11 – SEI, cujo objeto é a apuração de responsabilidade da empresa, pelo eventual descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital n.º 30, AF 2474/2023, da qual é detentora. A SUBTIC (Supervisão de tecnologia da informação e comunicação) elaborou um relatório, onde informa que não foram entregues os equipamentos constantes na AF: 2474/23 de 17/07/2023, no Valor: R\$21.700,00 (vinte e um mil, e setecentos reais). Objeto: Aquisição de Switches para atendimento da SUTIC/SEGES, material necessários para melhorar condições de trabalho, haja vista que a entrega estava prevista para 01/08/2023. Salienta-se que o inadimplemento das obrigações contratuais ora denunciadas enseja a aplicação da pena de MULTA prevista no item 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES, contidas no edital n.º 30/23, no qual o sub-item 17.2.2 refere-se que qualquer descumprimento será aplicada uma multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, bem como, a suspensão temporária do ato de licitar com a municipalidade pelo período de 02 (dois) anos, conforme o art. 87,incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93. Fica a empresa, na pessoa do seu Representante Legal, NOTIFICADA para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa previa, sob aplicação das penalidades. São Vicente, 27 de dezembro de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Ofício n.º 111/24.

Ref.: A ata de registro de preços n.º 26/23 do pregão eletrônico n.º 133/22- Proc. Adm n.º 31652/22 – Pregão n.º 133/2023 – Aquisição de itens para manutenção e reparos para redes logicas da PMSV-SUTIC. Prezado Senhor, Sirvo-me do presente para NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa I2 Telecom Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.604.541/0001-15, com sede na rua João XXIII,956 – Jardim Embratel, CEP: 37902382, PASSOS – MG, neste ato representada pela Sr. Jordan Tozzi Fernande, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.466.746-02, que tramita na

Prefeitura Municipal de São Vicente o Processo n.º 3551009.401.00007274/2024-46 – SEI, cujo objeto é a apuração de responsabilidade da empresa, pelo eventual descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital n.º 133/22, AF 3890/2023. A SUBTIC (Supervisão de tecnologia da informação e comunicação) elaborou um relatório, onde informa que não foram entregues os equipamentos constantes na AF3890/23 de 08/12/2023, no valor de R\$ 16.043,80 (Dezesseis mil reais e quarenta e três reais e oitenta centavos), Objeto: Aquisição de itens para manutenção e reparos para redes lógicas da PMSV - SUTIC. Material necessários para melhorar condições de trabalho, haja vista que a entrega estava prevista para 15/12/2023. Salienta-se que o inadimplemento das obrigações contratuais ora denunciadas enseja a aplicação da pena de MULTA prevista no item 19 DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES, contidas no edital n.º 133/22, no qual o sub-item 19.2 refere-se que qualquer descumprimento será aplicada uma multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30%(trinta por cento) do valor total do contrato, bem como, a suspensão temporária do ato de licitar com a municipalidade pelo período de 02(dois) anos, conforme o art. 87,incisos II e III, da Lei Federal 8.666/93. Fica a empresa, na pessoa do seu Representante Legal, NOTIFICADA para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa previa, sob aplicação das penalidades. São Vicente, 27 de dezembro de 2024.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 177/23 – PROC. ADM. N.º 14.101/23.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Detentora da Ata: CQC – Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda. Objeto: Alterar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) registrado na Ata de Registro de Preço n.º 177/23 para o cadastro da sede da empresa, com o número de CNPJ sendo 46.962.122/0001-60. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de dezembro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/22 – PROC. ADM. N.º 19.964/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Gestão n.º 01/22, a contar de 21 de dezembro de 2024. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de dezembro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/24-R – PROC. ADM. N.º 10.622/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 137/24-R está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/24R – PROC. ADM. N.º 9.501/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 113/24R está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/24 - EDITAL N.º 127/24R2 - PROC. ADM. N.º 10.253/24. Objeto: Aquisição de 01 Aparelho de Raio-X digital fixo, para a Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda. foi julgada improcedente. São Vicente, 21 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretaria Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente (IPRESV), convoca a servidora Sra. Flaudizia da Silva, Reg. 60.038, a comparecer na sede desta autarquia em até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a Aposentadoria. Em 21 de janeiro de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE

CODESAVI – EM LIQUIDAÇÃO

C.N.P.J. n.º 49.189.822/0001-51 – NIRE 35.300.101.057
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024, às 10 (dez) horas, na Sede Social, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, São Vicente, Estado de São Paulo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI, todos com direito a voto, regularmente convocados por editais publicados no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM) nos dias 19, 24 e 26 de dezembro de 2024, às folhas 55, 22 e 31, respectivamente, no Diário do Litoral no dia 19 de dezembro de 2024, folhas A8 e no Diário Oficial do

Estado de São Paulo, no dia 19 de dezembro de 2024, folha 18, respectivamente, em primeira convocação, conforme assinaturas apostas à folha n.º 43-V do Livro n.º 01 Registro de Presença de Acionistas; representando a Prefeitura Municipal de São Vicente, acionista majoritária, a Sra. Elisângela Pereira Domingues, CPF n.º XXX.400.XXX-XX, Secretária da Fazenda e o Sr. André Luiz Monteiro do Amaral, CPF n.º XXX.730.XXX-XX, inscrito na OAB/SP n.º 381.462, Chefe de Gabinete da Secretaria de Assuntos Jurídicos, devidamente designados pela Procuração do dia 27 de dezembro de 2024, outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Kayo Felype Nachtajler Amado, sendo que a procuração ficará arquivada no setor contábil da CODESAVI, a fim de cumprir exigências legais e estatutárias. Presente também o Sr. Duílio Rosano Junior, inscrito na OAB/SP n.º 272.858, Procurador do Município e a Sra. Fatima Regina de Souza, CRC n.º 1SP185825-O/9, Contadora da Secretaria da Fazenda do Município, presentes pela Companhia os membros da Equipe de Liquidação: Dra. Tatiana Ferreira Evangelista Santos, Diretora Jurídica Trabalhista; Sra. Aila Barbosa da Silva, Diretora de Recursos Humanos; Sr. Edney Firmino Abrantes, Diretor de Controladoria; Sr. Antonio Carlos Bispo de Almeida, Diretor Jurídico Cível, Sr. Mateus Correia Gomes, Diretor Financeiro; Sr. Cícero Tiago Santos Matias e Sr. André Luiz Encinas, Assessores do Liquidante. Compareceram também os membros do Comitê de Auditoria e Elegibilidade: Sr. Aleksandro Nakanishi Peres, Sr. Wagner Ruiz Rodrigues e a Sra. Priscila Cristina Gomes Bornato, e os membros do Conselho Fiscal: a Sra. Sandra Regina Mota Guimarães e a Sra. Erika Ferreira da Silva. Instalou a Assembleia a Sra. Fatima Regina de Souza, assumindo a Presidência, a qual indicou a mim, Aila Barbosa da Silva, para secretariar os trabalhos. Estando assim constituída a mesa diretora, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e procedeu a leitura do Edital de Convocação, o que fez em voz alta, nestes termos: “Companhia de Desenvolvimento de São Vicente CODESAVI EM LIQUIDAÇÃO – C.N.P.J. n.º 49.189.822/0001-51 – NIRE 35.300.101.057. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 (dez) horas, no dia 27 de dezembro de 2024, em sua sede social,

localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, em São Vicente-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição do Liquidante e escolha do novo liquidante da empresa; b) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras encerradas em 30/11/2024; c) Apresentação e deliberação do parecer de encerramento da liquidação para a extinção da companhia, nos termos do inciso I do art. 219 da Lei 6.404/1976; d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede da empresa, os documentos pertinentes às matérias que serão debatidas nesta assembleia, em consonância com o art. 135, § 3º, da Lei n.º 6.404/1976. São Vicente, 18 de dezembro de 2024.” A senhora Presidente da Assembleia, passou a palavra ao Sr. André Luiz Monteiro do Amaral, representante da acionista majoritária, que em atendimento ao “Item A”, colocou em discussão a destituição do atual liquidante, o Sr. Leandro Lima dos Santos, RG. SSP/SP n.º 17.621.991-2, CPF n.º 129.189.958-86, residente na Rua Colômbia, 28, Apto. 12, bairro Boqueirão, CEP n.º 11045-320, Santos/SP, que foi discutido e aceito por todos os acionistas. A destituição produz efeito imediato. Na sequência da ordem do dia, o Sr. André, colocou em discussão a indicação da Sra. Fatima Regina de Souza, RG. SSP/SP n.º 16.276.776-6, CPF n.º 074.652.728-40, residente na Rua Bahia, 256, Apto. 41, bairro Canto do Forte, CEP n.º 11700-280, Praia Grande/SP, para exercer o cargo de LIQUIDANTE da Companhia, para finalizar os procedimentos de extinção da estatal, que continuará a empregar ao nome empresarial a expressão EM LIQUIDAÇÃO e da sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade como liquidante. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A LIQUIDANTE, presente conforme se verifica por meio da assinatura aposta ao final desta Ata, assume o cargo para o qual foi indicada e reconhece que está ciente de todas as suas responsabilidades e obrigações, em consonância com a legislação que rege a matéria, ficando deliberado que exercerá suas atribuições sem remuneração mensal. No “Item B”, a senhora presidente passou a palavra ao Diretor Financeiro da Codesavi, Sr. Mateus Correia Gomes, que entregou aos presentes e procedeu a leitura das demonstrações financeiras encerradas em 30/11/2024 (anexo 1) e explanou detalhes do Balanço Patrimonial parcial da Companhia. Nenhuma pergunta foi realizada e como não havia mais nada a acrescentar neste item, o Sr. Mateus devolveu a palavra à presidente, que colocou a matéria em votação e foi aprovada por unanimidade. Em atendimento ao “Item C”, a presidente apresentou o relatório de dissolução e encerramento da

liquidação da estatal. Explanou seu trabalho de campo que durou aproximadamente 04(quatro) meses, em que pode auditar as contas em conjunto com a equipe de liquidação da Companhia, que deu todo o suporte necessário com as informações pertinentes para realização do encontro de contas e conclusão dos trabalhos, que culminou na elaboração do relatório em questão. A Sra. Fatima fez a leitura detalhada do relatório de dissolução e encerramento da liquidação da Companhia (anexo 02). Finda a leitura do relatório, a presidente franqueou a oportunidade para os presentes se manifestarem. O Sr. Alexsandro Nakanishi Peres, membro do Comitê de Auditoria e Elegibilidade, questionou em relação aos parcelamentos apontados no relatório, se estes já foram contabilizados, o Sr. Mateus esclareceu que as demonstrações apresentadas na AGE são parciais até 30/11/2024, mas que tudo está sendo registrado contabilmente. Na sequência, ainda sobre o item C, a Sra. Aila Barbosa da Silva, Diretora de RH da Codesavi, apontou a divergência do relatório apresentado em relação à ATA da AGO de 30/04/2024. Ela explanou que o relatório traz o seguinte texto: “[...] na AGO de 30/04/2024 ficou determinado que a liquidação da estatal não poderia mais ser prorrogada [...], sendo que a ATA em questão diz: “No “item B” da Ordem do Dia, o Sr. Leandro colocou em discussão a prorrogação da liquidação da CODESAVI por mais 01(um) ano e sendo colocado em votação, os presentes votaram e aprovaram com unanimidade.”, expôs sua preocupação em relação a esta contradição para que não haja nenhum problema futuro. Ato contínuo, prontamente a Sra. Fátima respondeu que a fala do Sr. Leandro Lima dos Santos na ata em questão, não condiz com o ocorrido na reunião de 30/04/2024, onde ela, a Sra. Elisângela e o Sr. André, participaram e afirmaram que este tema não foi deliberado. Por fim, o relatório de encerramento da liquidação foi aprovado por unanimidade, razão pela qual a Companhia de Desenvolvimento de São Vicente está extinta. No “Item D” a presidente expôs as ações que serão realizadas após 27/12/2024 conforme a seguir: 1) Transferência do acervo físico e digital do RH; 2) Verificar a possibilidade de utilizar o sistema do RH (migração); 3) Inventário dos bens móveis/equipamentos informática; 4) Viabilidade de utilização do espaço ora ocupado pela Codesavi; 5) Descarte de documentos prescritos; 6) Documentos dos empregados para audiências trabalhistas; 7) Destituição dos Conselheiros, cessando qualquer tipo de remuneração a partir de janeiro/2025; 8) Baixa do CNPJ (Receita Federal) e NIRE (Junta Comercial) a partir de 01/01/2025; 9) Aviso prévio trabalhado para os colaboradores da Codesavi,

com pagamento das verbas rescisórias até 31/01/2025. A Sra. Aila, pediu esclarecimentos sobre a destituição dos Conselheiros e a Sra. Fatima, esclareceu que terá como data-base 31/12/2024, que é exatamente o último dia das atividades operacionais da empresa. Os membros destituídos do Conselheiro Fiscal são: Sandra Regina Mota Guimarães, CPF n.º XXX.311.XXX-XX; Erika Ferreira da Silva, CPF n.º XXX.489.XXX-XX e Nelson Novaes Silva Borges, CPF n.º XXX.373.XXX-XX. Os membros do Comitê de Auditoria e Elegibilidade destituídos são: Alexsandro Nakanishi Peres, CPF n.º XXX.135.XXX-XX; Wagner Ruiz Rodrigues, CPF n.º XXX.279.XXX-XX e Priscila Cristina Gomes Bornato, CPF n.º XXX.728.XXX-XX. A Sra. Aila também questionou quanto às demissões dos colaboradores da equipe de liquidação, respondido pela Sra. Fátima que o aviso prévio será trabalhado até 31/01/2025 e as verbas rescisórias serão quitadas, devendo a Diretora do RH adotar as providências para o processamento das rescisões contratuais reconhecidas neste momento. Em relação a este assunto a Sra. Elisângela solicitou o levantamento dos valores das verbas rescisórias para viabilizar o pagamento. A Dra. Tatiana, questionou a Sra. Elisângela se as verbas rescisórias serão efetivamente pagas ou se ainda estaria em análise a viabilidade do pagamento e, em resposta a Sra. Elisângela disse que serão pagas sim, mas que precisa do valor para estabelecer a forma de pagamento. O Sr. Mateus, fez uso da palavra para informar que em janeiro/2025 serão enviados todos os valores de salários de dezembro de 2024, valores rescisórios e todos os valores contratados pela companhia que deverão ser pagos e encerrados. A presidente colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso, não tendo nenhum interessado, na sequencia a presidente solicitou para consignar na ata os seus agradecimentos e cumprimentos aos senhores acionistas, aos representantes da acionista majoritária e a todos os presentes na Assembleia. A presidente informou que faz parte integrante desta esta ata a declaração de desimpedimento e o termo de posse da senhora liquidante. Nada mais havendo ser tratado, a presidente deu por encerrada a presente assembleia e eu, Aila Barbosa da Silva, Secretária, lavrei em 03 (três) cópias, para fins legais. São Vicente, 27 de dezembro de 2024.

FATIMA REGINA DE SOUZA

Liquidante

AILA BARBOSA DA SILVA

Secretária da Assembleia

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º

1/2024. Subcomissão Técnica: Lucas Franklin Martins; Victor Ricardo dos Reis Miranda; Daniel Lins Massa. Suplentes vinculados a Câmara Municipal de São Vicente: Camila Queiroz; Yung; Suplentes não Vinculados a Câmara Municipal de São Vicente: Andrea Brock; Daniela Valério Antunes Mendes; Ronnie Ragazzi Bonassa; Samanta dos Santos Mercadante; Valdir Bertramelo; Fica a Subcomissão Técnica Convocada a comparecer na Comissão de Contratação para retirada dos invólucros e início dos trabalhos. São Vicente, 17 de janeiro de 2025.

GABRIEL SCUZZIATO DUBIELA
Presidente da Comissão de Contratação

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

EXTRATO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024 – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Câmara Municipal de São Vicente, à Rua Jacob Emmerich, n.º 1195, realizou-se a 4ª Audiência Pública convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, a qual pode ser consultada através do link: https://sapl.saovicente.sp.leg.br/media/sapl/public/audienciapublica/5/ata/4a_audiencia_publica_2024_metas_fiscais_1o_quadrimestre_2024.pdf

EXTRATO DA 7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Câmara Municipal de São Vicente, à Rua Jacob Emmerich, n.º 1195, realizou-se 7ª Audiência Pública convocada pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente para debater a Lei Orçamentária Anual 2025 – Projeto de Lei n.º 176/24 do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, a qual pode ser consultada através do link: https://sapl.saovicente.sp.leg.br/media/sapl/public/audienciapublica/10/ata/7a_audiencia_publica_2024_loa_2025.pdf

EXTRATO DA 1ª SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 19ª LEGISLATURA, PARA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2025/2028 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de São Vicente, à Rua Jacob Emmerich, n.º 1195, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para o período de 2025/2028 e eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, a qual pode ser consultada através do link: <https://sapl.saovicente.sp.leg.br/sessao/236>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PYXEH-RCSME-85HH9-99JTQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 21/01/2025 14:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
oX4zwBFiaKwvH2kMY/8/ADJqUGBFtAoFE0dALgiwXx8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/PYXEH-RCSME-85HH9-99JTQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>